PARECER Nº. 200/2006

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2006

AUTOR: VEREADOR CRESCÊNCIO MARTINS

RELATOR: BETINHO MARTINS

RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2006 é de autoria do Ilustre Vereador Crescêncio Martins e dispõe sobre a concessão de Diploma de Mérito Jurídico ao Doutor Marco Aurélio Pereira.

Com o intuito de adequar a redação à técnica legislativa pertinente a proposição retornou a essa Douta Comissão para que se realize a Redação Final de acordo com os arts. 275 e seguintes do Regimento Interno desta Casa.

A presente metodologia visa somente atender as disposições contidas na Lei Complementar 045, de 30 de junho de 2003 e no Decreto nº 3.244, de 27 de setembro de 2005.

FUNDAMENTAÇÃO

Com o desígnio atender os preceitos art. 11 da Lei Complementar 45/2003, que trata da clareza, precisão e ordem, compete a esta Douta Comissão alterar a redação do Projeto de Decreto Legislativo 017/2006 com a única intenção de adequar o texto legal às normas vigentes.

Dessa forma, destaco o art. 11 da Lei Complementar 045/2003, que legisla:

> *"Art. 11. As disposições normativas serão regidas com clareza, precisão e ordem lógica, observadas, para esse propósito, as seguintes normas:*
>
> *I – para obtenção da clareza:*
>
> *a) usar as palavras e as expressões em sentido comum, salvo quando a norma versar sobre assunto técnico, hipótese em que se empregará a nomenclatura própria da área em que se esteja legislando;*
> *b) usar frases curtas e concisas;*
> *c) construir as orações na ordem direta;*
> *d) evitando preciosismo, neologismo e adjetivações dispensáveis;*

e) usar os recursos de pontuação de forma judiciosa, evitando os abusos de caráter estilístico;

(...)"

O texto da proposição encontra-se sem o devido nome completo do homenageado o que faz com que esta Comissão elabore a redação final, para a correção de tal erro. Observados tal requisitos, a proposição encontra-se apta para aprovação.

CONCLUSÃO

Isto Posto, sou que se dê ao Projeto de Decreto Legislativo 017/2006, de autoria do Ilustre Vereador Crescêncio Martins, a redação final que se segue.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 25 de agosto de 2006.

VEREADOR BETINHO MARTINS
Relator Designado

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 017/2006.

Concede o Diploma de Mérito Jurídico ao Doutor Marco Aurélio Pereira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, "d", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Jurídico ao Doutor Marco Aurélio Pereira pelo destaque no exercício de suas atividades profissionais à frente da Procuradoria Geral do Município de Unaí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 25 de agosto de 2006; 62º da Instalação do Município.

VEREADOR CRESCÊNCIO MARTINS
Vice-Presidente